



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa NISSUL VEICULOS LTDA CNPJ – 04.573.344/0001-40, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ambulância Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.678,28 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

A demanda é formalizada através do MI n.º 4.458/2023 da Secretaria de Saúde, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria de Saúde, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas falhas, contudo, possuem natureza formal e, em princípio, não maculam o processo.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 152/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando a sua regularidade.

Os despachos 08 e 09 do MI n.º 4.458/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 21 de novembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233 /2023**

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa NISSUL VEÍCULOS LTDA CNPJ – 04.573.344/0001-40, localizada na Av. Augusto Simões Lopes, 06, Três Vendas, Pelotas RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, CPF 517.773.040-91, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ambulância Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os serviços de tapeçaria e aquisição de 01 acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R, 01 protetor da caixa da roda esq - 638411709R e 01 protetor da caixa da roda esq - 638436894R.

O valor total da contratação é de R\$ 1.678,28 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 972,28 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) de peças e R\$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

Herval, 21 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa NISSUL VEÍCULOS LTDA CNPJ – 04.573.344/0001-40, localizada na Av. Augusto Simões Lopes, 06, Três Vendas, Pelotas RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, CPF 517.773.040-91, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ambulância Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os serviços de tapeçaria e aquisição de 01 acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R, 01 protetor da caixa da roda esq - 638411709R e 01 protetor da caixa da roda esq - 638436894R.

O valor total da contratação é de R\$ 1.678,28 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 972,28 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) de peças e R\$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

Herval, 21 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 21/12/2022
à 05/12/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa NISSUL VEÍCULOS LTDA CNPJ – 04.573.344/0001-40, localizada na Av. Augusto Simões Lopes, 06, Três Vendas, Pelotas RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, CPF 517.773.040-91, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ambulância Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os serviços de tapeçaria e aquisição de 01 acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R, 01 protetor da caixa da roda esq - 638411709R e 01 protetor da caixa da roda esq - 638436894R. O valor total da contratação é de R\$ 1.678,28 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 972,28 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) de peças e R\$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$700,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1500 Recurso não vinculado de impostos

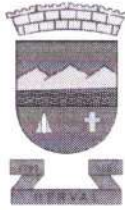
Peças: (R\$978,28)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – 1500 Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 279/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1069/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1233/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa NISSUL VEÍCULOS LTDA CNPJ – 04.573.344/0001-40, localizada na Av. Augusto Simões Lopes, 06, Três Vendas, Pelotas RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, CPF 517.773.040-91, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1069/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças, para o veículo Ambulância Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os serviços de tapeçaria e aquisição de 01 acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R, 01 protetor da caixa da roda esq - 638411709R e 01 protetor da caixa da roda esq - 638436894R.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.678,28 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 978,28 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) de peças e R\$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$700,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1500 Recurso não vinculado de impostos

Peças: (R\$978,28)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – 1500 Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos

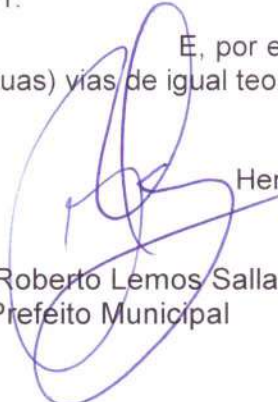
decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Herval, 21 de novembro de 2023.
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


José Luiz Lima Laitano
Representante da contratada



Memorando 4.458/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SMS

Para

SMS - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMSSMASMA-DTMSMFSMF-DC-DESGPPMSMA-DS-SLC

23/10/2023 09:27

Solicitação de mão de obra e peças da Ambulância Master UTI placa RPM 8D19

Fonte de Recurso- 1500 Recurso Não Vinculados de Impostos

Fiscal de Contrato- Gilnei Nunes

Objeto: Pelo presente MI solicito mão de obra e peças abaixo descritas do veículo Ambulância Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Descrição dos Serviços:

- 01 serviço de tapeçaria

Descrição dos Itens:

- 01 acabamento do farol

- 01 protetor da caixa da roda

- 01 protetor da caixa da roda

Justificativa: Justifico que o mesmo colidiu com um animal na faixa assim danificando sua parte frontal, portanto solicito. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Segue em anexo- termo de referencia

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2023 09:27:04

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 4.458/2023 .

Assinado

23/10/2023 09:38:20

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 4.458/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-
4.458/2023**

23/10/2023 09:50

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

—
Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2023 09:50:44

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 2-
4.458/2023**

23/10/2023 10:00

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA-DTM - Depart...**

CC

Encaminhado para orçar

—
Af. te**Lara Machado da Silva**
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2023 10:00:09

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

23/10/2023 10:38:37

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 3-
4.458/2023**

07/11/2023 10:31

(Encaminhado)

Gabriel S. **SMA-DTM**

Cotações em anexo.

CNPJ PECAS E A. PIONEIRO: 87.441.853/0001-47

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Gabriel Silveira

Agente Administrativo

prefeitura_1.pdf (2,00 MB)	5 downloads
selmg13430.pdf (103,89 KB)	3 downloads
selmg14645.pdf (176,21 KB)	3 downloads
selmg14991.pdf (359,49 KB)	3 downloads
Yahoo Mail Re_ pecas renault master.pdf (68,41 KB)	4 downloads

Quem já visualizou?

07/11/2023 10:35:37 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** assinou digitalmente **Memorando 3- 4.458/2023** com o certificado **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10** conforme MP nº 2.200/2001

07/11/2023 10:36:53 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 4- 4.458/2023

07/11/2023 10:53

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.

CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 3, peço que encaminhe o termo de referência e a documentação da empresa que cotou o menor valor.

Favor mencionar no despacho e no termo de referência a numeração dos itens " protetor da caixa da roda" conforme consta nos orçamentos, pois são peças diferentes.

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou?

07/11/2023 10:53:59 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

07/11/2023 10:54:15 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 5- 4.458/2023

07/11/2023 11:16

(Encaminhado)

Camila S. **SMS**

Encaminho termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas:

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

certidao_04573344000140.pdf (84,04 KB)	2 downloads
Certidao_04573344000140.pdf (77,20 KB)	2 downloads
CND ESTADUAL NISSUL MTZ VC TO 10 12 2023.pdf (90,18 KB)	3 downloads
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (99,80 KB)	2 downloads
DECLARACAO.pdf (50,66 KB)	2 downloads
download.pdf (106,16 KB)	3 downloads
insc_estadual_pelotas.pdf (110,48 KB)	0 downloads
RelCertidoesTribCadEcon_2_.pdf (39,89 KB)	2 downloads
termo de referencia revisao RPM 8d19 3 2 1_.pdf (560,16 KB)	5 downloads

Quem já visualizou?

- 07/11/2023 11:19:19 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.
- 07/11/2023 11:31:10 Lara Machado da Silva **SMA** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 5-4.458/2023 . **Assinado**
- 07/11/2023 11:37:35 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 08/11/2023 18:30:11 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 5- 4.458/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 09/11/2023 09:05:10 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 09/11/2023 09:05:10 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

Despacho 6-4.458/202309/11/2023 09:24
(Encaminhado)Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 3, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: NISSUL VEICULOS LTDA CNPJ - 04.573.344/0001-40

Valor itens: R\$ 978,28

Valor serviços: R\$ 700,00

OBS: Os itens " Protetor da caixa da roda" listados na solicitação possuem numerações diferentes, conforme consta nos orçamentos.

At. te**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2023 09:45:23

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 4.458/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7-
4.458/2023**

09/11/2023 09:45

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2023 09:45:40

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

09/11/2023 09:45:40

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

09/11/2023 12:21:50

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 8-
4.458/2023**

09/11/2023 15:12

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2023 15:12:40

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

09/11/2023 15:12:40

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

09/11/2023 15:12:40

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.458/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/11/2023 15:21:49

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 9-
4.458/2023**

10/11/2023 16:04

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1436 (peças), para autorizar emissão de empenho.**Encaminhamento despesa orçamentária nº 619 ^{serviço} (peças), para autorizar emissão de empenho.**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/11/2023 16:05:25

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 9- 4.458/2023 com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

10/11/2023 16:05:36

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

10/11/2023 16:05:36

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 10- 4.458/2023**

10/11/2023 17:04 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**PM - Procuradoria Municipal**

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/11/2023 17:04:08

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

10/11/2023 17:04:08

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

10/11/2023 17:04:18

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 10- 4.458/2023 com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

11/11/2023 16:28:27

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

13/11/2023 08:59:26

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 11-4.458/2023

13/11/2023 10:48

(Encaminhado)

Danielle da Silva Martins

Estagiária de Ensino Superior - Direito

Danielle M. PM

SMA-DS-SLC - Set...

[intencao de dispensa 152 ambulancia UTI RPM 8D19.pdf](#) 9 downloads
f (44,65 KB)

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 13/11/2023 10:48:07 Danielle da Silva Martins PM solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 11- 4.458/2023. Assinado
- 13/11/2023 10:51:20 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.
- 13/11/2023 11:09:03 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 13/11/2023 11:20:06 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 11- 4.458/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.
- 13/11/2023 14:18:35 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 17/11/2023 17:23:21 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 20/11/2023 14:53:45 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Memorando 5- 4.458/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 07/11/2023 às 11:16:56

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

Solicitação de mão de obra e peças da Ambulância Master UTI placa RPM 8D19

Encaminho termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas:

—
Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

certidao_04573344000140.pdf

Certidao_04573344000140.pdf

CND_ESTADUAL_NISSUL_MTZ_VCTO_10_12_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

DECLARACAO.pdf

download.pdf

insc_estadual_pelotas.pdf

RelCertidoesTribCadEcon_2_.pdf

termo_de_referencia_revisao_RPM_8d19_3_2_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicitação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Ambulancia Master UTI placa RPM 8D19, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços:

- 01 serviço de tapeçaria

Descrição dos Itens:

- 01 acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R

- 01 protetor da caixa da roda esq - 638411709R

- 01 protetor da caixa da roda esq - 638436894R

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo colidiu com um animal na faixa assim danificando sua parte frontal, portanto solicito. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na cede da empresa que cotar o menor preço.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no periodo de 30 dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- - O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- . O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.678,28
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência); - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município); - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF); - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT); - Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Gilnei Nunes - condutor
DATA: 23/10/2023
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - COMPRA

Razão Social:	Gilberto Cassuriaga
Endereço:	Rua Borges de Medeiros 965
CNPJ: (+) CPF: ()	89.005.854/0001-74

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R	Não tem	Não tem
02	01	Protetor da caixa de roda esq - 638411709R	Não tem	Não tem
03	01	Protetor da caixa de roda esq - 638436894R	Não tem	Não tem

Valor total da proposta:	R\$ N/e
--------------------------	---------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	06/11
Validade da Proposta:	

Veículo: Renault Master L2H2

Placa: RPM-8D19





Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ. 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68 **ORÇAMENTO**

Data: 06/11/23 Fone:

Cliente: Pref. Herval

Veículo: Ambulância

Placa: RPM 8019

Quant.	Descrição	Valor
01	M.O. Funilaria parte dianteira em acabamento do farol esquerdo e protetores caix de roda LC.	
	Ambulância Master placa RPM-8019.	
	24.530.086/0001-22	
	Derivado Melo da Motta	
	Av. Espírito Vargas 540.	
	55055-310-000 Gratuita	

Derivado Melo da Motta
TOTAL R\$ 820,00

CPF 04 991 740 22

2023, 10:30

Yahoo Mail - Re: peças renault master

Re: peças renault master

De: Peças e Acessórios Pioneiro Ltda (acessoriospioneiro@gmail.com)

Para: transporteherval@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 às 14:58 BRT

Boa tarde,

Segue orçamento abaixo.

- 01 acabamento do farol lado esquerdo - 261526567R - R\$ 360,00
- 01 protetor da caixa de roda esq - 638411709R - R\$ 510,00
- 01 protetor da caixa de roda esq - 638436894R - R\$ 510,00

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,
André Armendaris

inob

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.idoc.com.br/verificacao/70FF-7A41-D6C0-45B9> e informe o código 70FF-7A41-D6C0-45B9



Empresa: RENAULT PELOTAS
Avenida Augusto Simoes Lopes, 6

CNPJ: 04-573-344/0001-40
Bairro: Tres Vendas
Fone: 5330258400

Insc.Estad.: 0930356101 / Insc.Mun.: 5885930
Pelotas - Rio Grande do Sul - RS
CEP: 96065030

Orçamento Interno

Nº 37783

Tipo: F5 - Funilaria Renault	Prisma:	Entrada: 15/08/2023 as 17:50
Responsável: Gisele Salinos		Previsão Entrega: 29/08/2023 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 25/08/2023
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 0

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL *****	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: *****
Bairro: centro		CGC: *****1-38
HERVAL - Rio Grande do Sul - RS	CEP: *****000	Fone: *
Email: tra*****@yahoo.com.br		Celular: 53*****2656

Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER / NOVO MASTER FURGAO L1H1	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 51049	Ano/Modelo: 22/23
Nr.Fab 93YF62004PJ316378	Motor:	Hr: 0	Placa: RPM8D19
Cor Externa branca		Linha: 06714	Combustivel: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora NISSUL - PELOTAS		Data Venda: 29/11/2022	CEP: 96065030
AVENIDA AUGUSTO SIMOES LOPES	Bairro: TRES VENDAS		PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 TROCA PARA CHOQUE DIANTEIRO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	FUNTAP	SERVICO TAPECARIA (FUNILARIA)	700,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
261526567R	ACABAMENTO DO FAROL DE	UN	Z2	1	0 0	261,280000	261,28
638411709R	PROTETOR DA CAIXA DA RODA	UN	Z2	1	0 0	363,820000	363,82
638436894R	PROTETOR DA CAIXA DE RODAS	UN	Z2	1	0 0	353,180000	353,18

Fechamento	Serviços: 700,00	Itens: 978,28	Serviços+Itens: 1678,28
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 700,00	Total: 978,28	Descontos: 0,00
			Total: 1.678,28

Diagnóstico:

O (A) Cliente autoriza os serviços aqui discriminados pela CONCESSIONÁRIA, após concessão de cobertura da garantia pelo fabricante e/ou aprovação dos orçamentos, o prazo de conclusão do serviço poderá sofrer alteração. Devido a natureza dos produtos e particularidades do reparo, o cliente e o concessionário convencionam que o prazo para entrega será de até 90 dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço, conforme artigo 18, s 2º do CDC. O (A) cliente declara que possui conhecimento das condições gerais de manutenção, presentes no manual e de garantia e manutenção Hyundai, entregue juntamente com o veículo. As condições gerais de reparação estão de acordo com as disposições da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A CONCESSIONÁRIA não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo. O (A) cliente autoriza a realização de testes de rua por pessoa responsável da CONCESSIONÁRIA, caso necessário.

Local e data: _____
De acordo: _____

O (A) cliente consente e declara estar informado (a) da coleta, tratamento e utilização de suas informações pessoais pela CONCESSIONÁRIA, para os fins de melhoria dos serviços, envio de mensagens em geral e realização de ações de marketing.

Local e data: _____
De acordo: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nerval.tdoc.com.br/verificacao/709F-7A41-D6CO-45B9 e informe o código 709F-7A41-D6CO-45B9



Empresa: RENAULT PELOTAS
Avenida Augusto Simoes Lopes, 6

CNPJ: 04-573-344/0001-40 Insc.Estad.: 0930356101 / Insc.Mun.: 5885930
Bairro: Tres Vendas Pelotas - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96065030
Fone: 5330258400 Fax:

Orçamento Interno

Nº 37783

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

____/____/____
Data Entrada do Veiculo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F13D-4032-9330-CBAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



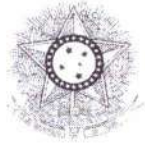
MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 08/11/2023 18:30:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/F13D-4032-9330-CBAE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NISSUL VEICULOS L TDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.573.344/0001-40

Certidão nº: 27447255/2023

Expedição: 16/06/2023, às 11:45:51

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NISSUL VEICULOS L TDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.573.344/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NISSUL VEICULOS L TDA
CNPJ: 04.573.344/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:33 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **FEAC.8D75.EFE2.7FD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NISSUL VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **04.573.344/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26279188**
Autenticação: **36480826**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.573.344/0001-40
Razão Social: NISSUL VEICULOS LTDA
Endereço: AV DOUTOR AUGUSTO SIMOES LOPES 06 FUNDOS / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96065-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102801010862029952

Informação obtida em 07/11/2023 11:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Nissul Veiculos Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.573.344/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Luiz Lima Laitano, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6023852582 e do CPF nº 517.773.040-91, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pelotas, 30 de janeiro de 2023.



José Luiz Lima Laitano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.573.344/0001-40 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/07/2001
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL NISSUL VEICULOS L TDA	PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NISSUL VEICULOS	

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO SIMOES LOPES	NÚMERO 06	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 96.065-030	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF RS

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



rovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
nitiido no dia **07/11/2023** às **11:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/01/2021

Identificação

CAD ICMS 093/0356101
CNPJ 04.573.344/0001-40
Razão Social NISSUL VEICULOS LTDA
Nome NISSUL
Fantasia

Endereço

Logradouro AV DR AUGUSTO SIMOES LOPES
Número 6 **Complemento** DIVISAO NISSAN
Bairro/Distrito TRES VENDAS
Município PELOTAS **U.F.** RS
CEP 96065-030 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 6ª DRE - PELOTAS
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
Principal NOVOS
CNAE Fiscal 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS
Automotores
CNAE Fiscal 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
Automotores
Data Abertura 26/03/2003 **Motivo** INCLUSAO
Inclusão
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação HABILITADO **Data desta** 10/2020
Cadastral **Situação**
Vigente⁽¹⁾

CAE

812010000 - VEICULOS
 813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
 946000000 - CONsertos EM GERAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: NISSUL VEICULOS LTDA.
CPF/CNPJ N°: 04.573.344/0001-40
Inscrição Municipal N°: 588593
Requerimento N°: 62649/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 13/09/2023
Validade: 12/12/2023

